

54/98



LIVRO DE LEIS

Câmara

LEI Nº 2.389, DE 15 DE SETEMBRO DE 1998
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

Aquisição

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4120 Equip.e Mat. Permanente.....R\$ 50.000,00
FP 03.07.021.1.03 - Ampliação dos equipamentos e materiais permanentes das diversas secretarias

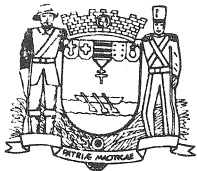
2.2 Secretaria da Educação

2.2.1 - Divisão da Educação e Cultura

3132 Outros Serviços e Encargos...R\$ 30.000,00
4120 Equip.e Mat. Permanente.....R\$ 20.000,00
FP 08.41.190.2.33 - Manutenção das Emeis

2.3 Secretaria da Saúde

4110 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
FP 13.75.428.1.23 - Ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde
4120 Equip.e Mat. Permanente.....R\$ 20.000,00
FP 13.75.428.1.24 - Aquisição de veículos para a Secretaria da Saúde



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.389/98)

4120	Equip.e Mat. Permanente.....R\$	20.000,00
FP	13.75.428.1.26 - Ampliação dos materiais permanente da Secretaria da Saúde	
SOMA:.....R\$		190.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

3132	Outros Serviços e Encargos...R\$	50.000,00
FP	03.07.024.2.05 - Implantação do Sistema de Informática	
4120	Equip.e Mat. Permanente.....R\$	40.000,00
FP	16.88.534.1.17 - Ampliação dos equipamentos rodoviários	
4192	Despesas de Exercícios Anteriores ..R\$	50.000,00
FP	03.07.021.2.04 - Manutenção das diversas secretarias	

2.2 Secretaria da Educação

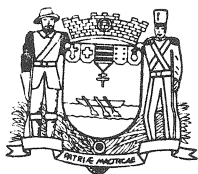
2.2.1 - Divisão da Educação e Cultura

3120	Material de Consumo.....R\$	50.000,00
FP	08.41.190.2.33 - Manutenção das Emeis	
SOMA:.....R\$		190.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de setembro de 1998.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.389/98)

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação